**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

# CERTIFICADO LAS-RAS Nº125/2018

## LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Central Metropolitana no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede a **RECAPAGEM DE PNEUS MARATOM EIRELI, CNPJ 05.818.537/0001-87, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS**, para a atividade principal de Recauchutagem de pneumáticos (Área útil: 0,16ha), com critério locacional 1, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código C-02-03-8, localizada na Av.Otávio Campelo Ribeiro, 3.801, Eldorado, no município de Sete Lagoas, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo **Nº13201/2018/001/2018** em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

**[ ] Sem condicionantes**

**[ X ] Com condicionantes**

**(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)**
**(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)**

***O presente Certificado somente tem validade acompanhado do título autorizativo válido emitido pela ANM (caso de mineração) e ANP (caso de petróleo/gás), quando for o caso.***
***Esta Licença não substitui a obrigatoriedade do empreendedor em obter título minerário ou guia de utilização expedida pela Agência Nacional De Mineração, nos termos do art. 23 da deliberação Normativa COPAM n° 217, de 2017.***
***Esta Licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de Certidões, Alvarás, Licenças e Autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas Legislações Federal, Estadual E Municipal.***

**Validade da Licença Ambiental: 10 (Dez) anos, com vencimento em 13/11/2028.**

**Belo Horizonte, 27 de novembro de 2018.**

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Ne.
Masp: 1302843-0
Superintendente Regional de Meio Ambie
Central Metropolitana

**Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto**
**Superintendente Regional de Meio Ambiente**
**Central Metropolitana**

feam FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE — IEF INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS — IGAM INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS

SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD